



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 019/CONSUP/IFRO, de 15 de maio de 2014.

Dispõe sobre a criação de Polos de Educação à Distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando:

- a) A Portaria/MEC nº 1.291, de 30/12/2013, que “estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão”;
- b) O Processo nº 23243.000512/2014-22, que contém relatórios de vistoria dos 25 (vinte e cinco) Polos de Educação à Distância;
- c) Que julgamos importante à apreciação do CONSUP, mesmo que os Polos tenham sido criados antes da edição da referida Portaria;
- d) Aprovação pela maioria dos conselheiros em reunião realizada no dia 29/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a criação dos 25 (vinte e cinco) Polos de Educação à Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, a seguir relacionados: Ariquemes, Alta Floresta do Oeste, Buritis, Cacoal, Candeias do Jamari, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Cujubim, Espigão do Oeste, Polo Porto Velho – Distrito de Extrema, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Mirante da Serra, Nova Brasilândia do Oeste, Nova Mamoré, Ouro Preto do Oeste, Porto Velho – Centro, Porto Velho – Câmpus Zona Norte, Presidente Médici, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÉCIO NAVES DUARTE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia